



DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, Terça-feira, 26 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 562 DE 20 DE MAIO DE 2020.

REVOGA A RESOLUÇÃO 559 DE 26 DE MARÇO DE 2020, A QUAL INTITUIU O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES, BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, FIXANDO O DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes aprova, e eu promulgo, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 559 de 26 de março de 2020, sendo dessa maneira restabelecidas as sessões presenciais ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, na forma regimental.

Art., 2º - Enquanto durar a pandemia causada pelo Novo Corona Vírus, a assistência será limitada e 05 (cinco) pessoas, por ordem de chegada ao Plenário, com o objetivo de manutenção e preservação das normas de segurança estipuladas pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 3º - O Art. 89 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES (Resolução 325/1986) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89º - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em dois períodos de sessões, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, uma vez por semana, às quartas-feiras, tendo início as sessões às 18h (dezoito horas).”

Art. 4º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 20 de maio de 2020.

Ralph Williams G. S. Moreira
Presidente

Autoria: Mesa Diretora